



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS DESPACHANTES ADUANEIROS

Filiada à Confederação Nacional do Comércio - CNC

NOVO REGULAMENTO ADUANEIRO

DESPACHANTE ADUANEIRO

UMA IMPORTANTE VITÓRIA DA CATEGORIA

É com imensa satisfação que levo ao conhecimento dos despachantes aduaneiros que o novo Regulamento Aduaneiro baixado sob o nº 6.759, de ontem, publicado no DOU-I de hoje, insere no Capítulo III, "DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO DESPACHO ADUANEIRO", Seção I – "Das Atividades Relacionadas ao Despacho Aduaneiro", as normas básicas do Decreto-lei nº 2.472, de 01.09.88, artigo 5º e algumas que estão contempladas no Decreto nº 646, de 09.09.92, alusivas às atividades dos Despachantes Aduaneiros. Cita expressamente em subseção própria o nome do Despachante Aduaneiro, o que nunca ocorreu em todos os Regulamentos anteriores, desde sua criação, em 1985. Estão agora mais visíveis aos importadores e exportadores como profissão reconhecida em legislação geral ligada ao Direito Aduaneiro.

Trata-se de atendimento à reivindicação da Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros, visto que os demais Países que compõem a comunidade aduaneira internacional tratam do Despachante Aduaneiro em capítulos próprios, geralmente em seus Códigos Aduaneiros, como se observa dos Códigos dos Países da América Latina.

Foram mantidas as normas básicas daquele Decreto-lei, entre elas a que diz respeito à cobrança de *honorários* do Despachante Aduaneiro, o que também inexistia no Regulamento anterior, assim como a inserção do requisito de comprovação de qualificação técnica, igualmente uma reivindicação da Federação e de todos os Sindicatos a ela filiados, que será objeto de implementação por parte da Secretaria da Receita Federal do Brasil, a qual surgirá com o advento da nova regulamentação das atividades desses profissionais que se encontra em tramitação, tanto que o atual Decreto nº 646, de 1992 nem é citado no novo Regulamento Aduaneiro.

Entendendo ter sido uma vitória de toda a categoria, com apreço subscrevo-me mui

Atenciosamente,

Daniel Mansano
Presidente